

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

PL: 115/2023.

AUTORIA: Ver. William Alemão

EMENTA: INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Reggae, a ser comemorado em 11 de Maio, e dá outras providências.

### PARECER

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MANAUS, O DIA MUNICIPAL DO REGGAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – POSSIBILIDADE E LEGALIDADE - ART. 61 DA CF/88 E ART. 58 DA LOMAN - INTERESSE LOCAL - ART. 30, I, DA CF/88 E ART. 8º, I, DA LOMAN - TRAMITAÇÃO REGULAR.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Ver. William Alemão, que tem o objetivo de instituir o Dia Municipal do Reggae, no âmbito do Município de Manaus, sendo celebrado, anualmente, no dia 11 de maio.

Segundo o nobre vereador, a proposta tem como objetivo primordial mostrar a importância do gênero musical reggae para a sociedade.

Deliberado em 12/06/2023.

Distribuído para parecer em 13/06/2023.

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, ressalta-se que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

Cuidam os presentes da solicitação de parecer sobre o projeto de lei que visa instituir, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Reggae, a ser comemorado anualmente no dia 11 de maio.

É de se observar que a Constituição Federal de 1988, com base na tripartição dos Poderes, disciplina a iniciativa parlamentar a partir do seu artigo 61, caput, que prevê:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

De igual forma, também com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Além disso, verifica-se que a proposta constitui matéria de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 8º, I da LOMAN, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 8.º Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Nesse sentido, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

### 3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente ao regular trâmite do Projeto de Lei nº 115/2023.

É o parecer.

Manaus, 16 de junho de 2023.

Pryscila Freire de Carvalho  
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

Ane Caroline Cunha Gomes  
Estagiária de Direito



Documento 2023.10000.10032.9.043155  
Data 19/06/2023



**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.10032.9.043155**

## **Origem**

**Unidade** PROCURADORIA LEGISLATIVA  
**Enviado por** PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO  
**Data** 19/06/2023

## **Destino**

**Unidade** PROCURADORIA GERAL  
**Aos cuidados de** JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

## **Despacho**

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho** PARA DESPACHO DO PROCURADOR  
GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## PROCURADORIA GERAL

**PL: 115/2023.**

**AUTORIA:** Ver. William Alemão

**EMENTA:** INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Reggae, a ser comemorado em 11 de Maio, e dá outras providências.

**INTERESSADO:** 2ª Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

### DESPACHO

**Acolho**, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**, em Manaus, 19 de junho de 2023.

**DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO FERNANDES**  
**SUBPROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**



Documento 2023.10000.10032.9.043155  
Data 19/06/2023



**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.10032.9.043155**

## **Origem**

**Unidade** PROCURADORIA GERAL  
**Enviado por** LENARA ANTUNES FALCAO  
**Data** 20/06/2023

## **Destino**

**Unidade** 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**Aos cuidados de** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA  
RIBEIRO

## **Despacho**

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho** PARA ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS.

